

CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA - 14ª REGIÃO

ATA DE REUNIÃO

Ao trigésimo dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco, às 18 horas, na modalidade híbrida, com participações presenciais e remota, via *Google Meet*, após inclusão do ponto de pauta, conforme determina o Regimento Interno do Conselho Regional de Psicologia 14ª Região MS (CRP14/MS), reuniram-se as/os conselheiras/os titulares na 415ª Sessão Plenária, Gestão “**PSICOLOGIAS, TERRITÓRIOS E IDENTIDADES**: diálogos democráticos, garantias de direitos e equidade”, triênio 2022/2025, para a eleição de membros para **recomposição da mesa diretora da entidade, para o mandato de 31/05/2025 à 28/09/2025**. Após as discussões de praxe, o Conselheiro **Renan da Cunha Soares Junior**, brasileiro, casado, Psicólogo inscrito no CRP14/02715-9, portador da cédula de identidade/RG 28022434-5 SSP/SP, inscrito no MF/CPF sob o n. 849.870.811-72, com endereço na Av. Tenente-Aviador Pedro Correa Duncan, n. 293, Jd. América, CEP 79.080-220, em Campo Grande/MS foi eleito e assume o cargo de **Presidente**, passando a compor como membro da diretoria, conforme prevê o regimento interno da entidade; o Conselheiro **Walkes Jacques Vargas (CRP14/05574-6)**, brasileiro, casado, Psicólogo inscrito no CRP14/05574-6, portador da cédula de identidade/RG 1492896 SSP/MS, inscrito no MF/CPF sob o n. 012.508.621-08, com endereço na Rua Ouro Negro, n. 853, Jd. Jockey Clube, CEP 79.080-562, em Campo Grande/MS, foi eleito e assume o cargo de **Secretário**, mantendo-se como membro da diretoria, conforme prevê o regimento interno da entidade; com as alterações, fica vago o cargo de **Vice-presidente**, permanecendo o Conselheiro **Paulo Godofredo Barbosa de Carvalho**, brasileiro, casado, Psicólogo inscrito no CRP14/00222-4, portador da cédula de identidade/RG n. 0923789820 MD/SP, inscrito no CPF/MF sob o n. 200.471.001-25, com endereço na Rua Maracaju, n. 1062, Apto. 102 D, Centro, CEP 79.002-212, em Campo Grande/MS, como **Tesoureiro**, conforme eleição anteriormente realizada ao vigésimo quarto dia do mês de janeiro do ano de 2025, durante a 409ª Sessão Plenária (2008479). As posses nos respectivos cargos dão-se após a assinatura dos termos de posse, ressaltando as funções definidas no Regimento Interno desta autarquia, descritas em seus art. 39: “Ao Presidente compete: I. Representar o CRP-14 em juízo ou fora dele; II. Dar posse aos Conselheiros eleitos; III. Nomear Representantes Regionais, após aprovação pelo Plenário; IV. Convocar os suplentes para substituir Conselheiros Efetivos, em suas faltas ou impedimentos; V. Tomar as providências de ordem administrativa necessária ao rápido andamento dos processos, entre os quais nomear Relatores, deferir pedidos de “vista”, fixar prazos e conceder prorrogações; VI. Convocar, abrir, presidir, suspender e encerrar as reuniões do Conselho e das Assembléias Gerais; VII. Manter a ordem nas reuniões, podendo suspender-las, conceder, negar ou cassar a palavra e ainda advertir o orador, quando necessário; VIII. Determinar a lavratura de autos de infração, apontando as penalidades aplicáveis; IX. Determinar a cobrança amigável ou judicial da multas, quando não houver apresentação de defesa de pagamento; X. Superintender os serviços do Conselho, podendo contratar, empossar, promover, advertir, suspender, licenciar e dispensar os servidores da Secretaria, ouvidos os membros da Diretoria; XI. Assinar com o Secretário, os Atos e Atas do Conselho; XII. Organizar, juntamente com o Tesoureiro, a proposta orçamentária anual e as prestações de contas a serem submetidas ao Plenário; XIII. Autorizar o pagamento de despesas, assinando com o Tesoureiro os cheques e demais documentos relativos à receita e às despesas do Conselho; XIV. Assinar as

Carteiras de Identidade Profissional, as cédulas e/ou outros documentos, tais como os livros da Secretaria e da Tesoureira; XV. Cumprir e fazer cumprir as deliberações da Diretoria, do Conselho e da Assembléia, tomando as providências necessárias para a sua fiel execução; XVI. Delegar aos membros da Diretoria outras atribuições para o bom andamento dos trabalhos do Conselho; XVII. Delegar a Conselheiros a representação do CRP-14 em solenidades, reuniões e congressos, quando impedido de comparecer ou julga-lo conveniente; XVIII. Resolver os casos de urgência, "ad referendum" do Plenário; XIX. Apresentar relatório anual das atividades e XX. Cumprir e fazer cumprir este Regimento" e 41: "Ao Secretário compete: I. Substituir o Vice-Presidente em suas faltas ou impedimentos; II. Secretariar os trabalhos e auxiliar o Presidente nas reuniões da Diretoria, do Conselho e da Assembléia; III. Orientar a redação e publicação dos Atos; IV. Assinar com o Presidente os Atos e as Atas das reuniões; V. Assinar a correspondência do Conselho, inclusive em nome do Presidente, quando autorizado; VI. Preparar os processos e demais documentos para despacho do Presidente; VII. Dirigir e fiscalizar os serviços da Secretaria e manter sob sua responsabilidade a guarda dos documentos do Conselho, com exceção daqueles de responsabilidade do Tesoureiro; VIII. Responder cumulativamente pelo cargo de Tesoureiro, na ausência temporária deste e IX. Executar outras tarefas que lhe sejam atribuídas pelo Presidente". Após os trâmites eleitorais, encerrou-se a pauta dando prosseguimento às demais pautas constantes da reunião plenária e nada mais tendo a relatar, eu, **Marcos Gustavo Torres Batista**, Gerente Geral deste CRP14/MS, lavro esta ata, que vai assinada por mim e pelo presidente da entidade, **Renan da Cunha Soares Junior**.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Gustavo Torres Batista**, **Gerente Geral**, em 03/06/2025, às 15:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 12, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Renan da Cunha Soares Junior**, **Conselheira(o) Presidente**, em 05/06/2025, às 15:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 12, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.cfp.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2217317** e o código CRC **33B62CA5**.